



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70, I e II da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 207, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, e,

Considerando que os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, emitiram Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do(a) SENHOR VALDENEI DE SOUZA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, relativas ao exercício financeiro de 2022:

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Na forma do contido no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 132/2024 - Primeira Câmara, referente ao Processo nº 133813/23, recomenda-se a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que exarou o Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do(a) senhor(a) VALDENEI DE SOUZA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PALMITAL, relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º O referido projeto de Decreto Legislativo, permanecerá em consulta aberta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em meio físico e virtual, conforme art. 207, inciso VI do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

  
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal